



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO Nº 2372 DE 05 DE ABRIL DE 2021

Disciplina a escolha dos conselheiros do COMTUR e a eleição para diretoria do referido Conselho Municipal.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo convocou os representantes de segmentos a manifestar interesse em compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.851 de 03 de dezembro de 2018, que estabelece a composição do referido Conselho;

CONSIDERANDO que o prazo para manifesto se encerrou no último dia 01 de abril de 2021, conforme Decreto nº 2.363 de 12 de março de 2021, e, uma vez que em alguns segmentos o número de inscritos foi maior do que o número de vagas, há necessidade de eleição para escolha dos titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a atual situação da pandemia, na qual se faz necessário evitar aglomerações e reuniões presenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido, por meio do presente Decreto, o período entre 06 e 09 de abril para que os segmentos nos quais houver maior número de interessados possam votar para a escolha dos titulares e suplentes.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Cultura, Esportes e Turismo deverá encaminhar a cédula de votação conforme modelo disponível no ANEXO I Deste Decreto, a fim de que cada interessado inscrito possa votar nos representantes do referido segmento para compor o conselho.

Parágrafo Primeiro - A entrega das cédulas preenchidas e assinadas poderá ser feita presencialmente, entre os dias 06 a 09 de abril, das 08h às 17h, no Departamento Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

de Cultura, Esportes e Turismo, ou mediante envio por e-mail, até as 17h do dia 09 de abril de 2021, para o endereço turismo@montealegredosul.sp.gov.br.

Parágrafo Segundo – Os titulares e suplentes serão eleitos por maior votação, sendo os mais votados nomeados como titulares e, na sequência, os suplentes, obedecida a disponibilidade de vagas para cada segmento prevista na Lei Municipal nº 1.851, e, caso haja empate será realizado uma reunião entre os interessados a fim de decidir de forma espontânea o titular e o suplente, e, em caso de não haver consenso será regulamentado outro decreto para definir nova eleição.

Parágrafo Terceiro – Nos seguimentos que houver eleição deverá cada inscrito apto a votar escolher 2 (dois) representantes, e, havendo rasura ou indicação de mais de dois representantes o voto será cancelado.

Artigo 3º - Findo o processo de escolha dos representantes por segmento, o Departamento de Cultura, Esportes e Turismo encaminhará o resultado oficial ao Prefeito Municipal para que proceda ato de nomeação dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público, a fim de cancelar os nomes dos conselheiros para a eleição da Diretoria do COMTUR para o biênio 2021/2022 que será regulamentada por Decreto Municipal.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de abril de 2021

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO

ANEXO I

CÉDULA DE VOTAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA O
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR 2021/2022

SEGMENTO:

NOME:

RG:

Vote em até **02 representantes** dos inscritos abaixo para representar o segmento de _____ a compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR conforme regulamentado no Decreto Nº 2.372/2021.

NOME	MARCAR COM X

Em caso de rasura ou indicação de mais de 2 (dois) representantes do segmento, o voto será invalidado.

Monte Alegre do Sul, _____ de abril de 2021

ASSINATURA: _____